

Decreto nº 11/2017, de fevereiro de 2017.

"NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, **Ari José Galeski**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando a necessidade de nomeação dos conselheiros titulares e suplentes integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

## Resolve:

Art. 1°. Nomear os integrantes abaixo indicados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com a seguinte composição:

Parágrafo Único - Os órgãos abaixo indicados tiveram seus representantes indicados, sendo que o prefeito municipal, com fundamento na lei nº 963/2013 nomeia as pessoas abaixo nominadas como conselheiros e suplentes na forma a seguir:

- Secretaria Municipal de Agricultura Clementino Caetano, titular e Odair de Souza, suplente;
- 2. Secretaria Municipal de Administração Evandro Carlos de Medeiros;
- Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social Sirlei Massaneiro Groskopf;
- 4. Poder Legislativo Municipal Claudionor José Matoso;
- 5. Escritório Local da EPAGRI Ederson Machado Hoffmann;
- 6. Agência Local do Banco do Brasil Renato Teles Paléo;

II- Entidades representantes da Agricultura Familiar



- 1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais Dirceu Tibes de Souza;
- 2. Comunidade rural da Cachoeira Joaquim Franco;
- 3. Comunidade rural da Vargem Grande Walter Borges de Souza;
- Comunidade rural da Vila Buriti Airton Evangelista;
- 5. Comunidade rural de Caçador Grande Elias de Souza Ribeiro;
- 6. Comunidade rural Schimidt Gessi Tibes dos Santos;
- 7. Comunidade rural da Antinha Valmir Melo Martins:
- 8. Comunidade rural da Vaca Branca Elio Tibes Grein;
- 9. Comunidade rural da Santa Luiza Juraci Miranda dos Santos Ribeiro;
- 10. Comunidade rural da Serra Chata Orlando Pasa;
- 11. Comunidade rural da Linha Maiéski Antônio Joel Mattos de Figueiredo;
- 12. Comunidade rural Assentamento Perdiz Grande Leonel Castilho;
- 13. Comunidade rural da Colônia Brusca Olímpio Soares Sobrinho;
- 14. Comunidade rural Linha Caçador Grande Orlando Soares de Moraes;
- 15. Comunidade rural da Santa Maria João Batista Maguerroski;
- 16. Comunidade rural do Alto Timbó Paulo Pasa Sobrinho;
- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 06 de fevereiro de 2017.

## ARI JOSÉ GALESKI Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na data supra.

## **EVANDRO CARLOS DE MEDEIROS Secretário de Administração e Finanças**

RUA SANTA CECÍLIA, 385 CEP: 89.545-000 FONE: (49) 3252-1278 TIMBÓ GRANDE/SANTA CATARINA www.timbogrande.sc.gov.br